



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

OF. Nº 181/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 1º de março de 2021.

**Referente:** Resposta ao Requerimento nº 31/21-CMV  
**Vereadora Simone Belline**  
Processo administrativo nº 1927/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas à autora da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

Anexo: 21 folha

Ao  
Excelentíssimo Senhor,  
**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



**Resposta OF Nº 181/2021-DTL/SAJI**

Em 1º de março de 2021.

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 31/2021-CMV de autoria da Vereadora Simone Belini, constante nos autos do Processo administrativo nº 1927/2021-PMV.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Vimos, através da presente, em atenção ao Requerimento em epígrafe de autoria da nobre Edil, encaminhar conforme depreende-se informações expedida pelas Secretarias de Segurança Pública e Cidadania e de Planejamento e Meio Ambiente, como seguem:

1- Os próprios municipais destinados a rede pública de ensino possuem alvará de funcionamento expedido pelos órgãos competentes? Encaminhar documentação comprobatória para fins de análise e conhecimento

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, os documentos fornecidos pela Secretaria da Fazenda, relacionados a Rede Municipal de Ensino.

2- Com relação aos estabelecimentos particulares – conveniados para fornecimento de vagas, existe controle com quanto a regularidade do imóvel e respectivo alvará de funcionamento? Se positivo, encaminhar, da mesma forma documentação comprobatória.

**Resposta:** Quanto as unidades escolares particulares somente será possível a pesquisa e fornecimento de documentos após a disponibilização pela nobre Edil requerente de dados que possibilitem a individualização destes estabelecimentos.



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

**Evandro Régis Zani**

**Subchefe do Gabinete da Prefeita**

**Respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI**

**Cláudio Fernando Bernardi**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

(PMB/pmb)



# PREFEITURA DE VALINHOS



Item	Secretária	Nome	CEP	Endereço	Nº	Bairro	Tem. AVCB/CLCB?	Área (m²)	JUSTIFICATIVA
63	Sec. Educação	<u>Alberto Juliano Serra</u>	13277-540	Rua Mario Olivo	516	Jardim Maracanã	Não	669,50 m²	CI 375/2019
64	Sec. Educação	<u>Alvorada</u>	13273-186 13274-465	Rua Antonio Carlos Prado Avenida Vice Prefeito Anésio Capovilla	0	Parque dos Cocais		4426,70 m²	OK
65	Sec. Educação	<u>Angela Turcatti</u>	13274-029	Praça do Pará	62	Jardim Santana	Não	316,26 m²	CI 080/2020
66	Sec. Educação	<u>Antonio Montero Filho</u>	13272-821	Rua Sete / Rua Claudemires dos Santos	360	Jardim São Marcos	Não	669,50 m²	CI 376/2019
67	Sec. Educação	<u>Antonio Persegnetti</u> <u>Manoel Furlan</u>	13277-652	Rua Olimpio Folegatti	16	Ponte Alta	Não	1098,68 m²	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ALARME INCÊNDIO
68	Sec. Educação	<u>Biblioteca Municipal</u>	13270-200	Rua José Milani	127	Centro / Vila Bissoto		278,00 m²	OK
69	Sec. Educação	<u>Carlos de Carvalho Vieira Braga</u> <u>Dona Stephania de Carvalho Vieira Braga</u>	13274-420 13274-430	Rua Maria Fonseca de Carvalho Rua Domingos Agnello	75 135	Jardim Pinheiros	Não	2573,83 m²	PROJETO E MANUTENÇÃO
70	Sec. Educação	<u>Cecilia Meireles</u>	13273-340	Rua dos Gerânios	165	Parque Cecap	Não	1182,79 m²	PROJETO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA
71	Sec. Educação	<u>Dom Agnelo Rossi</u>	13270-340	Rua Rui Barbosa	511	Jardim Primavera		645,30 m²	OK

72	Sec. Educação	<u>Dom Bosco</u>	13272-840	Rua Três	70	Jardim São Marcos	Não	1700,00 m <sup>2</sup>	PROJETO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA
73	Sec. Educação	<u>Dom Martinho Roth</u>	13275-616	Rua Vitorio Baron	155	Jardim das Figueiras		449,43 m <sup>2</sup>	OK
74	Sec. Educação	<u>Dona Carolina de Oliveira Sigris</u>	13270-000	Estrada Municipal Arnaldo Antonio Sigris	S/N	Capivari		600,00 m <sup>2</sup>	OK
75	Sec. Educação	<u>Doutora Yrma de Andrade Fiori</u>	13277-716	Rua Baptista Canavassi	158	Jardim Universo	Não	506,00 m <sup>2</sup>	CI 203/2020
76	Sec. Educação	<u>Governador Andre Franco Montoro</u>	13275-110	Rua Luiz Bissoto	719	Jardim Santa Rosa	Não	1414,09 m <sup>2</sup>	PROJETO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA
77	Sec. Educação	<u>Governador Orestes Quercia</u>	13273-340	Rua dos Gerânios	85	Parque Cecap		703,40 m <sup>2</sup>	OK
78	Sec. Educação	<u>Helisa de Carvalho Crissiuma</u>	13272-816	Rua Dois / Rua Irene Speglich Tordin	S/N	Jardim São Marcos	Não	676,00 m <sup>2</sup>	MANGUEIRA PLASTICAS E BOLIÃO EM LUGAR INADEQUADO
79	Sec. Educação	<u>Horacio de Salles Cunha</u> <u>Pedro Luiz Rodrigues de Souza</u>	13274-756	Rua Itau	525	Jardim São Bento do Recreio	Não	1240,70 m <sup>2</sup>	PROJETO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO
80	Sec. Educação	<u>Jorge Bierenbach de Castro</u>	13273-614 / 13273-550	Rua Silvio Cesar Ciotto	1294	Parque das Colinas	Não	5004,42 m <sup>2</sup>	PROJETO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO

81	Sec. Educação	<u>Luiz Antoniazzi</u>	13270-393	Rua Ulysses Pedroso de Oliveira Filho	850	Vila Boa Esperança	Não	1769,25 m <sup>2</sup>	PROJETO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO
82	Sec. Educação	<u>Martinho Calzavara</u>	13273-282	Rua Abrantes	512	Jardim Portugal		1118,48 m <sup>2</sup>	OK
83	Sec. Educação	<u>Nova Palmares II</u>	13275-724	Rua Treze	310	Nova Palmares II		1311,79 m <sup>2</sup>	OK
84	Sec. Educação	<u>Octavio Quércia</u>	13270-000	Estrada Municipal Arnaldo Antonio Sigris	S/N	Capivari	Não	489,40 m <sup>2</sup>	CI 323/2019
85	Sec. Educação	<u>Padre Leopoldo Petrus Van Liempt</u>	13271-510	Rua Carlos Penteado Stevenson	610	Jardim Recanto	Não	2988,41 m <sup>2</sup>	PROJETO APROVADO, MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO
86	Sec. Educação	<u>Papa João Paulo II</u>	13274-360	Rua Horacio do Amaral	177	Jardim Pinheiros	Não	613,68 m <sup>2</sup>	CI 325/2019
87	Sec. Educação	<u>Prefeito Jeronymo Alves Correa Jardim do Lago</u>	13277-511	Rua Luiz Barbisan	239	Jardim do Lago	Não	1642,49 m <sup>2</sup>	PROJETO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO
88	Sec. Educação	<u>Prefeito Vicente José Marchiori</u>	13275-110	Rua Luiz Bissoto	695	Jardim Santa Rosa		619,55 m <sup>2</sup>	OK
89	Sec. Educação	<u>Profª Alice Sulli Nonato</u>	13272-454	Rua Ana Fachinelli Fabrini	64	Jardim Jurema		735,94 m <sup>2</sup>	OK
90	Sec. Educação	<u>Profª Fany Moleta Benedito de Arruda Campos</u>	13279-150	Rua Minoru Toyoda	210	Vale Verde	Não	655,01 m <sup>2</sup>	CI 081/2020
91	Sec. Educação	<u>Profª Lélia Franco Bueno Leme</u>	13276-470	Rua Santa Barbara D' oeste	18	Jardim Imperial	Não	666,30 m <sup>2</sup>	CI 208/2020

92	Sec. Educação	<u>Profª Marli Aparecida Borelli Bazetto</u> <u>Prefeito Dr. Vitorio Humberto Antoniazzi</u>	13273-282	Rua Abrantes	585	Jardim Portugal	Não	2640,12 m²	PROJETO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO
93	Sec. Educação	<u>Profª Neize Quaglio Mathedi</u>	13272-451	Rua Madre Maria do Calvario	555	Jardim Jurema	Não	435,00 m²	CI 084/2020
94	Sec. Educação	<u>Profª Osvaldo Muller</u>	13272-500	Rua Marino Antonio Fartarotti Polidoro	496	Jardim América II	Não	704,63 m²	CI 324/2020
95	Sec. Educação	<u>Profª Waldomiro Mayr</u> <u>Profª Emilio Pedro Juliato</u>	13278-061	Rua Francisco Pedral Santana	215	Chácaras São Bento	Não	2018,00 m²	PROJETO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO
96	Sec. Educação	<u>Ruriko Morita</u> <u>Profª Edina Aparecida Bampa da Fonseca</u>	13279-407	Estrada Municipal Padre Modesto Nunes	260	Reforma Agrária	Não		PROJETO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO
97	Sec. Educação	<u>São Lucas</u>	13277-113	Rua Antonio Juliatto	63	Santa Marina		237,71 m²	OK
98	Sec. Educação	<u>São Luiz</u>	13272-715	Rua Marcilio Lona	220	Jd São Luiz		719,12 m²	OK
99	Sec. Educação	<u>Tio Pedro Brandini</u>	13271-210	Avenida Onze de Agosto	1253	Vila Embaré		598,14 m²	OK
100	Sec. Educação	<u>Tomaharu Kimbara</u> <u>Antonio Favrin</u>	13279-407	Rua Valdemar Lazaretti	265	Macuco		632,65 m²	OK
101	Sec. Educação	<u>Valdomiro Amaral</u>	13273-140	Avenida Albertina de Castro Prado	182	Vila Capuava	Não	943,85 m²	CI 326/2019
102	Sec. Educação	<u>Vereador Eber Carlos Severino Foratto</u>	13272-504	Rua Primo Zanella	121	Jardim América II	Não	535,06 m²	CI 082/2020
103	Sec. Educação	<u>Vereador Profª Penho Conte</u>	13273-030	Rua dos Manacas	495	Jardim Novo Mundo		302,82 m²	OK
104	Sec. Educação	<u>Vice Prefeito Antonio Mamoni</u>	13275-616	Rua Vitorio Baron	156	Jardim das Figueiras	Não	2503,00 m²	PROJETO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 462035

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 012360/3556206/2020

Endereço: RUA 3

Nº: 00

Complemento:

Bairro: PARQUE DOS COCAIS

Município: VALINHOS

Ocupação: ESCOLA EM GERAL - E.1

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Responsável pelo Uso: EMEB PARQUE DOS COCAIS

Responsável Técnico: MARCIO LARANJEIRABERNARDES

CREA/CAU: A 32953-3

ART/RRT: 9192269

Área Total (m<sup>2</sup>): 4426,70

Área Aprovada (m<sup>2</sup>): 4426,70

Validade: 17/04/2023

Vistoriador: 3. SGT PM HELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Homologação: MAJ PM ANDRE LUIZ BICUDO

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 24 de Abril de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 669931

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 000128/3556206/2021

Endereço: RUA JOSÉ MILANI

Nº: 127

Complemento: BIBLIOTECA MUNICIPAL Bairro:CENTRO

Município: VALINHOS

Ocupação: LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO - LOCAL ONDE HÁ OBJETO DE VALOR INESTIMÁVEL

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA

CREA/CAU: 5069130858

ART/RRT: 28027230191661367

Área Total (m<sup>2</sup>): 278,00

Área Aprovada (m<sup>2</sup>):278,00

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 04/01/2024

**OBSERVAÇÕES:**

- 1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- 2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
- 3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- 4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- 5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- 6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embarço à fiscalização.
- 7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 4 de Janeiro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**



**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**CLCB Nº 569731**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº 229930/3556206/2019**

**Endereço: RUA RUI BARBOSA**

**Nº: 511**

**Complemento: EMEB DOM AGNELO ROSSI Bairro: JARDIM PRIMAVERA**

**Município: VALINHOS**

**Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL**

**Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

**Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

**Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA**

**CREA/CAU: 5069130858**

**ART/RRT: 28027230180905255**

**Área Total (m²): 645,30**

**Área Aprovada (m²): 645,30**

**Nº de Pavimentos: 1**

**Validade: 19/02/2023**

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

**NOTAS:** 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 19 de Fevereiro de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br) ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**



**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**CLCB Nº 569734**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº 248863/3556206/2019**

**Endereço: RUA VITÓRIO BARON**

**Nº: 155**

**Complemento: EMEB DOM MARTINHO ROTH**

**Bairro: JARDIM DAS FIGUEIRAS**

**Município: VALINHOS**

**Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL**

**Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

**Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

**Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA**

**CREA/CAU: 5069130858**

**ART/RRT: 28027230180905255**

**Área Total (m²): 449,43**

**Área Aprovada (m²): 449,43**

**Nº de Pavimentos: 1**

**Validade: 19/02/2023**

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 19 de Fevereiro de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**



**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**CLCB Nº 569721**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº 258206/3556206/2019**

**Endereço:** ESTRADA MUNICIPAL ARNALDO ANTONIO SIGRIST

**Nº:** 0

**Complemento:** EMEB DONA CAROLINA DE OLIVEIRA SIGRIST

**Bairro:**CAPIVARI

**Município:** VALINHOS

**Ocupação:** EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL

**Proprietário:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Responsável Técnico:** LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA

**CREA/CAU:** 5069130858

**ART/RRT:** 28027230191658147

**Área Total (m²):** 600,00

**Área Aprovada (m²):**600,00

**Nº de Pavimentos:** 1

**Validade:** 19/02/2023

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 19 de Fevereiro de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**



**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**CLCB Nº 506693**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº 165010/3556206/2019**

**Endereço: RUA DOS GERÂNIOS**

**Nº: 85**

**Complemento: EMEB GOV. ORESTES  
QUÉRCIA**

**Bairro:BAIRRO CECAP**

**Município: VALINHOS**

**Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL**

**Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

**Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

**Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA**

**CREA/CAU: 5069130858**

**ART/RRT: 28027230191012988**

**Área Total (m²): 703,40**

**Área Aprovada (m²):703,40**

**Nº de Pavimentos: 1**

**Validade: 13/08/2022**

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 13 de Agosto de 2019



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 483161

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 133847/3556206/2020

Endereço: RUA ABRANTES

Nº: 512

Complemento: CEMEI MARTINHO  
CALZAVARA

Bairro: PARQUE PORTUGAL

Município: VALINHOS

Ocupação: CRECHE MUNICIPAL MARTINHO CALZAVARA

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA

CREA/CAU: 5069130858

ART/RRT: 28027230191697240

Área Total (m<sup>2</sup>): 1118,48

Área Aprovada (m<sup>2</sup>): 1118,48

Validade: 14/09/2023

Vistoriador: 2. SGT PM HELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Homologação: CAP PM JOSE VITOR GOMES GUERRA

OBSERVAÇÕES: FAZ USO DE GLP

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 9 de Outubro de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**CORPO DE BOMBEIROS**

**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**AVCB Nº 466707**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº 049748/3556206/2020**

**Endereço: RUA TREZE**

**Nº: 310**

**Complemento: CEMEI NOVA PALMARES II Bairro:BAIRRO SAMAMBAIA**

**Município: VALINHOS**

**Ocupação: CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO NOVA PALMARES II**

**Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

**Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

**Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA**

**CREA/CAU: 509130858**

**ART/RRT: 28027230200088366**

**Área Total (m²): 1311,97**

**Área Aprovada (m²):1311,97**

**Validade: 01/06/2023**

**Vistoriador: 2. SGT PM HELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**

**Homologação: MAJ PM ANDRE LUIZ BICUDO**

**OBSERVAÇÕES: LOTAÇÃO MÁXIMA 150 PESSOAS**

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 10 de Junho de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**



**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**CLCB Nº 569725**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº** 258214/3556206/2019

**Endereço:** RUA LUIZ BISSOTO

**Nº:** 695

**Complemento:** EMEB PREFEITO VICENTE JOSÉ MARCHIORI

**Bairro:**JARDIM SANTA ROSA

**Município:** VALINHOS

**Ocupação:** EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL

**Proprietário:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

**Responsável Técnico:** LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA

**CREA/CAU:** 5069130858

**ART/RRT:** 28027230191659074

**Área Total (m²):** 619,55

**Área Aprovada (m²):**619,55

**Nº de Pavimentos:** 1

**Validade:** 19/02/2023

**OBSERVAÇÕES:**

- 1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- 2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
- 3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- 4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- 5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- 6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
- 7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 19 de Fevereiro de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".





**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**



**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**CLCB Nº 554542**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº 233163/3556206/2019**

**Endereço: RUA ANA FACHINELI FABRINI**

**Nº: 64**

**Complemento: EMEB PROFª ALICE SULLI  
NONATO**

**Bairro:BAIRRO JUREMA**

**Município: VALINHOS**

**Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL**

**Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS**

**Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS**

**Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA**

**CREA/CAU: 5069130858**

**ART/RRT: 28027230180905255**

**Área Total (m²): 735,94**

**Área Aprovada (m²):735,94**

**Nº de Pavimentos: 1**

**Validade: 20/12/2022**

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 20 de Dezembro de 2019



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 423488

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 149755/3556206/2019

Endereço: RUA ANTONIO JULIATO

Nº: 63

Complemento:

Bairro: SANTA MARINA

Município: VALINHOS

Ocupação: PRÉ ESCOLA

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA

CREA/CAU: 5069130858

ART/RRT: 280227230190905431

Área Total (m<sup>2</sup>): 237,71

Área Aprovada (m<sup>2</sup>): 237,71

Validade: 13/08/2022

Vistoriador: 3. SGT PM HELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Homologação: 1. TEN PM FLAVIO MEDRADO DE SOUZA

OBSERVAÇÕES: NA EDIFICAÇÃO FAZ USO DE GLP; ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 237,71 M<sup>2</sup>

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 14 de Agosto de 2019



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**



**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**AVCB Nº 471709**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº** 011090/3556206/2020

**Endereço:** RUA MARCÍLIO LONA

**Nº:** 220

**Complemento:** CEMEI SÃO LUIZ

**Bairro:**JARDIM SÃO LUIZ

**Município:** VALINHOS

**Ocupação:** PRÉ-ESCOLA: CRECHES, ESCOLAS MATERNAIS, JARDINS DE INFÂNCIA

**Proprietário:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

**Responsável Técnico:** LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA

**CREA/CAU:** 5069130858

**ART/RRT:** 28027230200088578

**Área Total (m<sup>2</sup>):** 813,78

**Área Aprovada (m<sup>2</sup>):**813,78

**Validade:** 16/07/2023

**Vistoriador:** 1. SGT PM MOACIR RODRIGUES

**Homologação:** 1. TEN PM FLAVIO MEDRADO DE SOUZA

**OBSERVAÇÕES:**

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 23 de Julho de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 569723

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 231903/3556206/2019

Endereço: AVENIDA ONZE DE AGOSTO

Nº: 1253

Complemento: EMEB TIO PEDRO  
BRANDINI

Bairro: VILA EMBARÉ

Município: VALINHOS

Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA

CREA/CAU: 5069130858

ART/RRT: 28027230180905255

Área Total (m<sup>2</sup>): 598,14

Área Aprovada (m<sup>2</sup>): 598,14

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 19/02/2023

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 19 de Fevereiro de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**



**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**CLCB Nº 569720**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº** 258226/3556206/2019

**Endereço:** RUA WALDEMAR LAZARETI

**Nº:** 265

**Complemento:** EMEB TOMAHARU  
KIMBARA / ANTONIO FAVRIN

**Bairro:**BAIRRO MACUCO

**Município:** VALINHOS

**Ocupação:** EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL

**Proprietário:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Responsável pelo Uso:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**Responsável Técnico:** LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA

**CREA/CAU:** 5069130858

**ART/RRT:** 28027230191659843

**Área Total (m²):** 632,65

**Área Aprovada (m²):**632,65

**Nº de Pavimentos:** 1

**Validade:** 19/02/2023

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 19 de Fevereiro de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORPO DE BOMBEIROS**



**CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**CLCB Nº 569727**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Projeto Nº 258242/3556206/2019**

**Endereço: RUA DOS MANACAS**

**Nº: 495**

**Complemento: EMEB VEREADOR PROFº. PENHO CONTE**      **Bairro: JARDIM NOVO MUNDO**

**Município: VALINHOS**

**Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL**

**Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

**Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

**Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA**

**CREA/CAU: 5069130858**

**ART/RRT: 28027230191661368**

**Área Total (m²): 302,82**

**Área Aprovada (m²): 302,82**

**Nº de Pavimentos: 1**

**Validade: 19/02/2023**

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 19 de Fevereiro de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".